



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 1189/19/01

Termo Aditivo de Alteração de contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a "UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA".

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Unitec Soluções em T.I. Ltda**, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. Rodrigo Tadeu Cardoso, denominado simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado alterar como alterado tem, o contrato de fornecimento de infraestrutura, na prestação de serviços de hospedagem, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem privada (cloud computing), incluindo máquinas virtuais, link de acesso, segurança da informação, migração de dados, suporte técnico, serviços gerenciados e monitoramento de infraestrutura virtual, conforme especificações e condições do Anexo I, firmado entre as partes aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contrato de prestação de serviços fica alterado para constar o acréscimo de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento) sobre os 06 (seis itens) da prestação dos serviços supracitados, a partir de 01/12/2019, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR+20,5%	TOTAL
01	Especificação técnica Máq. virtual	R\$ 10.000,00	R\$ 2.050,00 mês	R\$ 12.050,00
02	Recursos conectividade e segurança da informação	R\$ 1.443,35	R\$ 295,89 mês	R\$ 1.739,24
03	Especificação do Data Center tier III	R\$ 4.072,25	R\$ 834,81 mês	R\$ 4.907,06
04	Recursos de backup e recuperação de desastres	R\$ 2.319,65	R\$ 475,53 mês	R\$ 2.795,18
05	Serviços gerenciados e (sup. téc. e monitoramento)	R\$ 6.701,15	R\$ 1.373,74 mês	R\$ 8.074,89
06	Serviços de instalação, migração e configuração (esse item será pago em uma única parcela conforme Cláusula Quinta – "5.5.1." do contrato originário)		R\$ 11.390,46	Única parcela

Parágrafo Único: O valor do item "06" corresponde a 20,5% (vinte vírgula cinco por cento) de R\$ 55.563,20 e será pago numa única parcela, visto tratar de serviço de instalação, os outros serão pagos mensalmente. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo objeto deste termo aditivo a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de mensal de R\$ 5.029,97 (cinco mil vinte e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor fixo referente a instalação, migração e configuração de R\$ 11.390,46 (onze mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) totalizando R\$ 52.468,55 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); **CLÁUSULA TERCEIRA:** Que as despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato correrão por conta da verba nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Exercício de 2019 e 2020; **CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo decorre da autorização do Sr. Reitor e encontra amparo legal, conforme artigo 65, Inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93; **CLÁUSULA QUINTA:** Que ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, eu Miriam Pereira da Silva lavrei o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2 (duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Contratante

Testemunhas:

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sergio Lopes Ruiz

UNITEC SOLUÇÕES EM T.I. LTDA

Contratada

2) _____
Rosana Oromeneze